Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 1/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO 05/2018 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Altera a redação do § 3º do art. 3º da Resolução 05/2018, passará a ter a seguinte redação:

"Art 3º (...)

§ 3º Na sede da Câmara não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades, salvo se houver cessão pela Presidência da Casa, de suas dependências para reuniões cívicas, culturais, desde que não tenham interesse econômico, ou se trate de reuniões politicas, exceto para convenções partidárias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 05 de abril de 2019,
136º Emancipação Político Administrativa do Município.

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Presidente

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente

CARLOS FERREIRA DA COSTA FILHO
Secretário